**CARTA INFORMATIVA - ELEIÇÃO DO COLEGIADO DO CREFITO - 13**

Campo Grande, Janeiro de 2019.

A Presidente da Comissão Eleitoral do CREFITO13 CONVIDA os profissionais Fisioterapeutas e Terapeutas Ocupacionais com inscrição no CREFITO - 13, com circunscrição no Estado do MATO GROSSO DO SUL, a participarem da eleição direta para o seu Colegiado, para mandato a ser exercido no quadriênio 2019-2023, atendendo as Resoluções COFFITO nº 369/2009, 427/13, 473/16, 488/17 e 493/18, da seguinte forma:

1. A eleição será realizada no mês de **Fevereiro de 2019** com data a ser confirmada pela comissão eleitoral.
2. O voto é secreto, obrigatório, direto e pessoal, sendo realizado por meio de cédula eleitoral, a ser futuramente disponibilizada.
3. O ato da votação, para os Fisioterapeutas e Terapeutas Ocupacionais, com domicílio em Campo Grande, será realizado na sede principal do CREFITO-13, situada na Rua 25 de Dezembro,13, Centro, nesta Capital. Os profissionais com domicílio no interior do Estado receberão um envelope contendo as instruções de votação, cédula, envelope para retorno com todas as despesas pagas e prazos para devolução da cédula, realizando seu voto exclusivamente por correspondência, ou seja:
4. **Profissionais da capital: Sede do CREFITO-13;**
5. **Profissionais do interior: Voto exclusivamente por correspondência.**
6. Os Fisioterapeutas e Terapeutas Ocupacionais com residência em Campo Grande - MS votarão mediante apresentação da **carteira de identidade Profissional ou Carteira Nacional de Habilitação ou RG ou outro documento equivalente como identidade civil**.
7. Somente poderá votar o Fisioterapeuta ou Terapeuta Ocupacional em **situação regular perante o CREFITO-13.**
8. Ao profissional portador de duas inscrições (Fisioterapeuta e Terapeuta Ocupacional), somente será admitido um único voto por pleito eleitoral.
9. Ao Fisioterapeuta ou Terapeuta Ocupacional que deixar de votar, sem causa justificada, sofrerá pena de **multa em importância correspondente ao valor de até uma anuidade**, vigente em 2019, conforme determina o artigo 3° da Resolução COFFITO nº 369/09.
10. Quem não comparecer à eleição ou não devolver a correspondência com o voto, deixando de votar, terá o **prazo de 30 (trinta) dias para justificar sua ausência junto ao CREFITO-13**.
11. Somente será considerada causa justificada: a) impedimento legal ou força maior; b) enfermidade; c) ter o profissional completado 70 (setenta) anos de idade.

**RELAÇÃO DOS COMPONENTES DAS CHAPAS INSCRITAS:**

**CHAPA Nº 01 – CONFIANÇA,TRABALHO E FOCO**

|  |  |
| --- | --- |
| **EFETIVOS** | **SUPLENTES** |
| Alexandre Satoshi Inagaki (58854-F) | Alexandre Lopes de Oliveira (11132-TO) |
| Ana Beatriz Gomes de Souza (83750-F) | Carlos Alexandre Xavier da Silva (59793-F) |
| Carlos Alberto Eloy Tavares (10719-F) | Jacqueline Souza de Lima (12167-TO) |
| Janaína Silva de Carvalho (5286-TO) | Juliana Dantas de Araújo (102993-F) |
| Léa Haralampidis da Costa Vieira (5308\*TO) | Juliano Coelho Arakaki (26466-F) |
| Márcio Maruyama (28171-F) | Kátia Regina Matayoshi (102949-F) |
| Mário Eduardo Monteiro Dias (60486-F) | Léa Tatiana de Souza Silva (42964-F) |
| Paulo Henrique Muleta Andrade (134688-F) | Raphael Pina Quevedo (180668-F) |
| Rodrigo Lucchesi Cordeiro (56608-F) | Rosa de Fátima Floriano Boscaine (5281-F) |

**CHAPA Nº 02 – RENOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO**

|  |  |
| --- | --- |
| **EFETIVOS** | **SUPLENTES** |
| Daniel Martins Pereira (48041-F) | Aryne Arnez (211114-F) |
| Denis Pereira da Silva (224389-F) | Denis Ferelli Vasques (93762-F) |
| Fernanda Guerreiro de Paula (106466-F) | Igor Andrade de Barros (118250-F) |
| José Roberto Segrillo Faker (76972-F) | Julice Medeiros Coelho (70721-F) |
| Marcos Antônio da Silva Ferreira Júnior (80255-F) | Lucas Albuquerque Crivellente (171744-F) |
| Renato Silva Nacer (93420-F) | Mychael Pereira Cordeiro (145162-F) |
| Rodrigo Koch (167455-F) | Naila de Campos Soares (27835-F) |
| Rodrigo Ré Poppi (171750-F) | Saryta Ribeiro Vasques (64601-F) |
| Tathyanne Sanches Orlando (7807-TO) | Wallace Moura Prado (180672-F) |

**Dra. Glaucy Almeida Gonçalves Silva**

**Presidente da Comissão Eleitoral do CREFITO - 13**